5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.855.040/0001-40, OSMAR TOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.192.998-91, bem como de sua mulher MARIA ALICE EDO TOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.166.548-71; e ARNALDO JOSE SARTORI, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.346.688-81, bem como de sua mulher LILIANE SANCHES MANIERI SARTORI, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.775.148-59. O Dr. Mauro Antonini, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por IRONWOOD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face de EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA e outros - processo nº 4004284-37.2013.8.26.0451 - Controle nº 1156/2013, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. através www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/03/2020 às 15:00h e se encerrará dia 30/03/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 30/03/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 29/04/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Goncalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DÓ VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos cônjuges alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que as mesmas terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO **DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de gualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.388 DO 1º CRI DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 09, da Quadra 4, situado à Rua Ernesto Tagliari, do loteamento denominado Jardim Santo Amaro, na cidade de Arthur Nogueira (Descrição conforme Av.4) possui área de 606,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1, localizado entre o lote 8, Rua Ernesto Tagliari e o referido lote: distante 41,50m da intersecção da Rua Ernesto Tagliari até atingir o ponto 2: daí deflete à direita com ângulo interno de 91°52'33" e segue m linha reta numa distância de 40,02m, confrontando com o lote 10 de propriedade de Izete Aparecida de Faveri (mat. 23389) até atingir o ponto 3; daí deflete a direita com ângulo interno de 88°07'27" e segue em linha reta até a distância de 14,60m, confrontando com o lote 14 da guadra 4 do loteamento Jardim Santo Amatro, de propriedade de Jair Valentim Paliato, Luiz Antonio Mantovani, Odair Pagliato e Valteir Antonio Pagliato (mat. 16622), até atingir o ponto 4; daí deflete a diferença com um ângulo interno de 93º26'52" e segue em linha reta uma distância de 40,07m, confrontando com o lote 8 de propriedade de Silmara Tagliari (mat. 23287) até atingir o ponto 1; ponto inicial, fechando com um ângulo interno de 86°37'24". Consta na Av.7 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0038003-15.2012.8.26.0451, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA. e outros. Consta na Av.8 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 4006314-45.2013.8.26.0451, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA. e outros. Consta na Av.11 desta matrícula a penhora exeguenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 03.0300.0640 (conf. Av.2). Consta as fls. 818 dos autos que sobre o terreno há duas edificações, uma de 206,45m2 metros quadrados, e outra com 94,67m2 metros quadrados. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 815.280,00 (oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Apelação Cível nº 1002543-76.2014.8.26.0451 pendente de julgamento, cujo Despacho suspendeu "somente a consecução de atos de alienação de domínio ou a transferência de titularidade de bens ou valores", ficando assim suspensa a expedição de Carta de Arrematação até o seu final julgamento.

ş
, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.
Dr. Mauro Antonini

Piracicaba, 16 de marco de 2020.